EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO, COMARCA DE MACAÉ.

AUTOS: 0003920-34.2016.8.19.0028 – **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

REQUERENTE: PETROENGE PETROLEO ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Apresentar o Relatório Mensal de Atividades do Devedor, e ao final fazer outras considerações.

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA., empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **33º Relatório de Atividades Mensais da Devedora.**

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br, para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

PROTOCOLO: 01.0028.2486.15062016-JERJ

33º Relatório de Fiscalização de Atividades

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PETROENGE®
Qualidade total em engenharia

Recuperação Judicial
PROC.: 0003920-34.2016.8.19.0028– TJRJ

PETROENGE®

Qualidade total em engenharia

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
1ª Vara Cível de Macaé

12 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Doutor *Leonardo Hostalacio Notini,*

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55 (21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://www.real.com.br/rj/petroenge/

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *"apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor",* a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Petroenge Petróleo Engenharia Eireli sob n. 0003920-34.2016.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado.

SUMÁRIO

1. Considerações Iniciais..... 8
2. Do Andamento do Processo..... 8
3. Da Análise Financeira das Devedoras 8
4. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda 11
5. Da Transparência aos Credores 11
6. Encerramento.....12

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Av. Rio Branco, 26 – Sobreloja, Centro
CEP 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista – CORECON – 1024-MS

Petroenge Petróleo Engenharia Eireli
Av. Carlos Augusto Tinoco Garcia, Nº 1132
Sol e Mar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://www.realbrasil.com.br/rj/petroenge/

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- 07/04/2016 – Data do Pedido de RJ.
- 25/04/2016 – Decisão de Deferimento da RJ (art.52)
- 21/06/2016 – Assinatura do Termo de Compromisso (art.33)
- 28/09/2016 – Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º).
- 24/06/2016 – Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).
- 10/03/2017 – Publicação do Edital contendo a lista de credores e o PRJ (art.7º,§2º).
- 30/04/2017 – Prazo final para Objeções ao PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias
- 24/03/2017 – Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias
- 13/03/2018 – AGC – 1ª Convocação
- 27/03/2018 – AGC – 2ª Convocação
- 14/03/2019 – AGC – Homologação do PRJ

RELAÇÃO DE CREDORES

PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS NO QGC

CLASSE DE CREDORES	PROPORÇÃO DOS CRÉDITOS	QUANTIDADE CREDORES	VALOR EQUIVALENTE	
CLASSE I - TRABALHISTA	21,74%	226	R$	2.936.641,76
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO	72,58%	46	R$	9.802.654,19
CLASSE IV - ME E EPP	5,68%	76	R$	767.473,27
TOTAL DOS CRÉDITOS APURADOS			**R$**	**13.506.769,22**

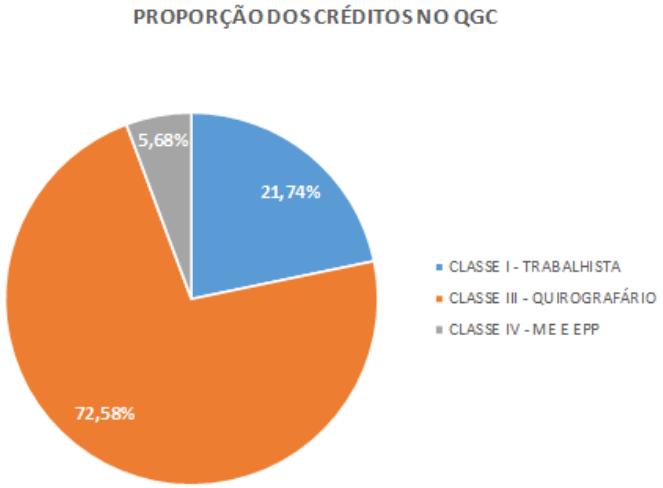

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	30%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	12 parcelas mensais	-	TR	4% a.a
Quirografários	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a
ME e EPP	75%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	120 parcelas mensais	12 MESES	TR	4% a.a

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das **INFORMAÇÕES** e **DOCUMENTOS**, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é expor as manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades da Devedora.

Deste modo, desde a juntada do último Relatório de Atividades da Devedora às fls.11.882/11.894 ocorreram manifestações processuais, conforme segue no próximo tópico.

3. Da Manifestação da Recuperanda

De acordo com o que consta às fls.11.947 e ss. a recuperanda manifestou informando quanto a dificuldade de liberação dos valores dos créditos trabalhistas elencados no Aditivo 1 para cumprimento do plano de recuperação judicial.

No entanto, explanou a recuperanda que a perseguição pela importância do crédito em questão não se restringe às petições elencadas no petitório, sendo ainda realizadas diligências junto aos juízos trabalhistas, instituições financeiras e a própria serventia da 1ª Vara Cível de Macaé. Tais empreitadas demandam gastos que comprometem o cumprimento do Plano por parte da recuperanda.

Isto posto, a recuperanda informou que possui valores pendentes de liberação. Em diligência ao Banco do Brasil realizada em 10/03/2022, data anterior a expedição dos mandados de pagamento de fls.11.929/11.931 que totalizam o valor de R$119.454,17 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), verificou-se a existência de R$154.059,79 (cento e cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Explanou a recuperanda que se encontra uma diferença de R$34.605,62 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) entra a quantia que o Banco do Brasil

comprova existir em favor da recuperanda e o que de fato foi levantado por meio dos mandados de pagamento expedidos.

Data	Referência	Valor
10/03/2022	Somatório dos Extratos do Banco do Brasil	R$ 154.059,79
14/03/2022	Mandados de Pagamento expedidos	R$ 119.454,17
	Diferença	**R$ 34.605,62**

Sendo assim, a recuperanda requereu a expedição de ofício ao Banco do Brasil para que este explique a comprovada diferença de R$34.605,62 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), bem como efetue a transferência para a conta da recuperanda.

De outro norte, a recuperanda informou quanto ao erro material ocorrido quanto à existência da quantia de R$40.540,88 (quarenta mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) cujo depósito ocorreu um erro.

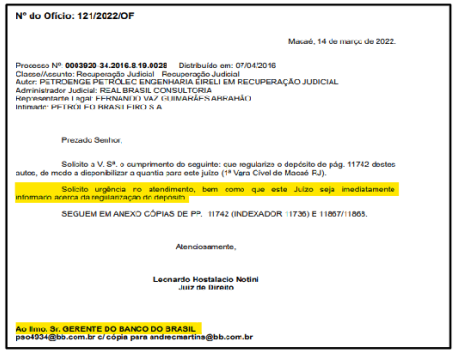
Nº do Ofício: 121/2022/OF

Macaé, 14 de março de 2022.

Processo Nº: **0003020 34.2016.8.19.0026** Distribuído em: 07/04/2016
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial
Autor: PETROENGE PETRÓLEO ENGENHARIA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Administrador Judicial: REAL BRASIL CONSULTORIA
Representante Legal: FERNANDO VAZ GUIMARÃES ABRAHÃO
Intimado: PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Prezado Senhor,

Solicito a V. Sª. o cumprimento do seguinte: que regularize o depósito de pág. 11742 destes autos, de modo a disponibilizar a quantia para este juízo (1ª Vara Cível de Macaé RJ).

Solicito urgência no atendimento, bem como que este Juízo seja imediatamente informado acerca da regularização do depósito.

SEGUEM EM ANEXO CÓPIAS DE PP. 11742 (INDEXADOR 11736) E 11867/11868.

Atenciosamente,

Leonardo Hostalacio Notini
Juiz de Direito

Ao Illmo. Sr. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
pso4934@bb.com.br c/ cópia para andrecmartins@bb.com.br

Deste modo na decisão de fls.11.867/11.868, este juízo determinou a expedição de ofício ao Banco do Brasil para a resolução do referido problema, de modo que tal ofício foi expedido à fl.11.936 e submetido à instituição financeira em comento à fl.11.939, aguardando a recuperanda o cumprimento deste.

4. Da Análise Financeira das Devedoras

Em prosseguimento aos métodos de análises aos documentos expostos pela empresa Devedora nos Autos, passou-se a verificação completa da situação do ponto de vista financeiro, verificado por meio de análise das demonstrações contábeis.

4.1. Balanço Patrimonial

O Ativo Circulante da empresa exibiu variação redutiva entre os meses de janeiro e fevereiro de 2022, o que indica uma redução de R$ 69.587,19 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Esta variação se deu principalmente em razão da redução na conta Contas a Receber, que apresentou minoração de 4% dos valores ali alocados.

Quadro 1-Variação no Ativo Circulante

PETROENGE

ATIVO CIRCULANTE	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
DISPONÍVEL	1.016,42	1.016,42	1.016,42
CONTAS A RECEBER	1.850.495,64	1.854.298,29	1.785.682,40
OUTRAS CONTAS	2.414.772,30	2.400.261,07	2.399.289,77
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	**4.266.284,36**	**4.255.575,78**	**4.185.988,59**

O Ativo Não Circulante não apresentou variação alguma no período comparado, permanecendo com valor alocado em sua conta de R$ 3.461.452,99 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Quadro 2- Variação no Ativo Não Circulante

ATIVO NÃO CIRCULANTE	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
IMOBILIZADO	3.160,02	3.160,02	3.160,02
INTANGIVEL	590,00	590,00	590,00
DESPESAS ANTECIPADAS	3.457.702,97	3.457.702,97	3.457.702,97
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.461.452,99**	**3.461.452,99**	**3.461.452,99**
TOTAL ATIVO	**7.727.737,35**	**7.717.028,77**	**7.647.441,58**

Com essas variações o Ativo Total da empresa seguiu a tendência de redução do Ativo Circulante, fechando o período comparativo com queda de R$ 69.587,19 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos) no valor total alocado na referida conta.

Quadro 3- Variação no Passivo Circulante

PASSIVO CIRCULANTE	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
PASSIVO EXIGÍVEL	3.719.448,22	3.934.905,31	3.896.655,38
EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	**3.719.448,22**	**3.934.905,31**	**3.896.655,38**

No que concerne ao Passivo Circulante da empresa é possível verificar que houve uma redução de R$ 38.249,93 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) no período, sendo apurado com o valor de R$ 3.896.655,38 (três milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) no mês de fevereiro de 2022.

Quadro 4- Variação no Passivo Não Circulante

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.490.130,89	2.289.020,67	2.289.020,67
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.010.594,86	7.030.594,86	7.057.594,86
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**9.500.725,75**	**9.319.615,53**	**9.346.615,53**

No que diz respeito ao Passivo Não Circulante da empresa, é possível verificar que este apresentou variação aumentativa no período avaliado, sendo aferido com o nível de R$ 9.346.615,53 (nove milhões, trezentos e quarenta e seis mil,

seiscentos e quinze reais e cinquenta e três centavos) em fevereiro de 2022.

Por fim, em verificação ao valor alocado na conta Passivo a Descoberto este não apresentou variação no período, permanecendo com o nível de R$ 5.492.436,62 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Ademais, no total do passivo da Recuperanda, este apresentou redução no mês de fevereiro na monta de R$ 11.249,93 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos).

Quadro 5- Variação no Passivo

PASSIVO A DESCOBERTO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
TOTAL DO "PASSIVO A DESCOBERTO"	-3.900.483,92	-3.900.483,92	-5.492.436,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.531.537,87	8.531.537,87	8.531.537,87
TOTAL PASSIVO	9.287.906,08	9.319.690,05	7.762.084,22

5. Dos Níveis de Emprego Da Recuperanda

O processamento da Recuperação Judicial, tem como alvo a superação da crise empresarial, permitindo a continuidade da atividade econômica da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, tendo por finalidade evitar a falência, conforme art. 47 da Lei n° 11.101/2005, diante disso, observamos o relatório referente ao nível de trabalhadores, no período apurado.

Desta feita, informamos que a Recuperanda não encaminhou os dados referentes ao número de funcionários ativos no mês de fevereiro de 2021.

6. Da Transparência aos Credores

Vencidas as questões referentes a natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site, chamado *"Espaço do Credor",* e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.

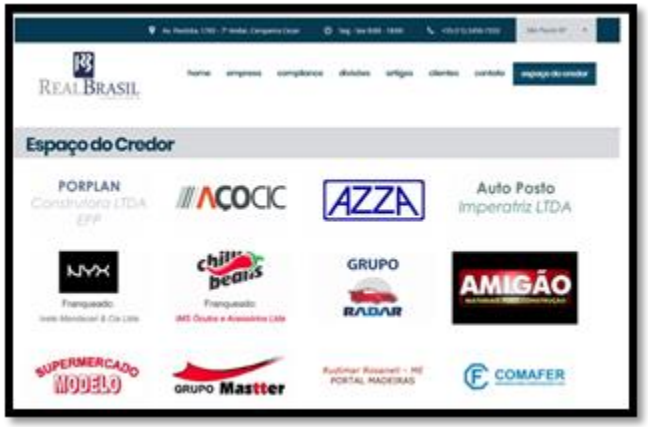

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

7. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão
Economista, Auditor, Avaliador
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região
ADMINISTRADOR JUDICIAL

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE +55 (65) 3052-7636

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE +55 (67) 3026-6567

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE +55 (11) 2450-7333

RIO DE JANEIRO - RJ
AV. RIO BRANCO, 26 • SL
CENTRO • CEP. 20090-001
FONE +55 (21) 3090-2024

UBERABA - MG
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514
MERCÊS • CEP. 38060-010
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br